

**PREFEITURA DE
LONDRINA**Secretaria Municipal de
Saúde

SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E A **ASSOCIAÇÃO FLÁVIA CRISTINA** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE CLÍNICO-ASSISTENCIAIS AOS PACIENTES PORTADORES DE DÉFICIT INTELECTUAL E TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO, USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DE FORMA COMPLEMENTAR.

CONTRATO Nº SMGP-0251/2018;

Pelo presente instrumento, vinculado a INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0191/2018, de um lado o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias nº 635, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, Fábio Cavazotti e Silva**, residente e domiciliado nesta cidade, conforme [Decreto Municipal nº 1666/2018](#), doravante denominado **MUNICÍPIO**, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.323.261/0001-69, com sede na Avenida Theodoro Victorelli, 103, Jardim Helena, em Londrina-PR, neste ato representado por seu **Diretor Superintendente, Carlos Felipe Marcondes Machado**, residente e domiciliado nesta cidade; a seguir denominados **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE** ou **GESTOR MUNICIPAL** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO FLÁVIA CRISTINA**, pessoa jurídica de direito privado, instituição filantrópica, com sede na Avenida Saul Elkind, 5.000, conj. José Giordano, CEP 86082-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.569.095/0001-21, neste ato representado por seu **Presidente, Fernando Leonel Moreira**, portador da carteira de identidade/RG nº 881.658 e CPF nº 160.457.859-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominada **CONTRATADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento:

A) A prorrogação do prazo de execução do contrato por 12 (doze) meses, conforme Art. 57, §4º, da Lei 8666/1993, a partir de 01/08/2023 com vencimento em 31/07/2024 ou até que se conclua a nova contratação, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI 60.019097/2023-14 de solicitação deste termo e 60.019589/2023-18 de consulta jurídica, os quais ficam fazendo parte integrante deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária do presente aditivo é a seguinte:

| Programa Atividade | Elemento | Fonte |
|--------------------------|-----------|-----------|
| 42.010.10.302.0016.6-027 | 3.3.90.39 | 303 / 369 |

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 31/07/2018, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO, a AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela PGM (10687500) mediante [Parecer Jurídico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Leonel Moreira, Usuário Externo**, em 21/08/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde**, em 22/08/2023, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Moliani Ferri, Testemunha**, em 22/08/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública**, em 22/08/2023, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10914195** e o código CRC **F119C285**.